



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Estatística – CGBEST  
LABORATÓRIO DE COLABORAÇÃO ESTATÍSTICA – LCE



**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA COLABORAÇÃO Nº 01/2021**

O Laboratório de Colaboração Estatística (LCE) é um projeto de assessoria ao ensino, à pesquisa e à extensão vinculado a Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Estatística – CGBEST, do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

**1. DA APRESENTAÇÃO:** O Laboratório de Colaboração Estatística (LCE) tem por objetivo utilizar e difundir metodologias estatísticas, visando a sua aplicação na resolução de problemas reais.

**2. DOS PROJETOS PARA COLABORAÇÃO:** Os projetos desenvolvidos pelo LCE envolvem um completo planejamento e/ou análise estatística de dados. Em geral, o prazo para a realização de um projeto é de 4 meses. O produto desse tipo de projeto é um relatório contendo uma descrição detalhada das análises e suas conclusões. Os projetos são desenvolvidos por alunos, sob a orientação de professores do Curso de Estatística, de modo a aplicarem na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

**3. DOS OBJETIVOS:** O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão de projetos para colaboração.

**4. DAS VAGAS:** Estão sendo abertas através deste Edital vagas para todos os órgãos da UFPI, para outras instituições públicas e privadas e pessoas físicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O edital não possui número de vagas predefinidas, restringindo-se à quantidade de alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório I e II e atividades de extensão ligadas ao LCE.

**5. DA INSCRIÇÃO:** As inscrições dos projetos deverão ser realizadas através do e-mail [lceufpi@gmail.com](mailto:lceufpi@gmail.com) conforme a ficha de inscrição: **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

5.1. O LCE poderá solicitar informações adicionais aos inscritos ou o agendamento de uma reunião para esclarecimentos. Os inscritos terão o prazo de 2 dias úteis para responder à solicitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As propostas serão avaliadas conforme a ficha de inscrição anexada durante o processo seletivo.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** O processo de seleção será conduzido por uma comissão de seleção instituída pelo LCE especialmente para este fim e constituído da análise da ficha de inscrição (Etapa 1).

6.1. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os inscritos serão convocados para uma reunião com membros da comissão de seleção para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e pontuações

<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Resumo	O problema a ser abordado está bem descrito.	10 pontos
Objetivo	O objetivo do trabalho está bem definido e claro.	30 pontos
Coleta de dados	Será avaliado o grau de risco de atrasos no desenvolvimento do trabalho em decorrência do processo de coleta de dados.	20 pontos
Cronograma	Será avaliado se o tempo necessário para desenvolver o trabalho pelo LCE está coerente com o cronograma geral do projeto	10 pontos
Métodos Estatísticos	Será avaliado se o projeto apresentado é compatível com a disponibilidade e conhecimento necessário para a execução do projeto da equipe do LCE	10 pontos
Potencial de contribuição na área de Estatística	Será dada preferência aos projetos que estejam na fase inicial de desenvolvimento	20 pontos

6.2. Todas as propostas aprovadas na Etapa 1 serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Quadro 1 e a nota final, com o valor máximo de 100 pontos, será calculada conforme a soma da pontuação de cada tópico.

6.3. Serão aprovadas na avaliação as propostas que obtenham pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.4. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente da pontuação obtida.

## **7. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES**

7.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão do LCE, de acordo com a quantidade de alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Obrigatório I e II e atividades de extensão ligadas ao LCE durante o prazo de vigência do edital.

7.2. Vagas remanescentes serão geradas caso algum projeto termine ou caso haja desistência ou cancelamento de projeto durante o prazo de vigência deste edital.

7.3. As vagas remanescentes serão preenchidas pelas propostas aprovadas, obedecendo-se a ordem de classificação e terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação para confirmação do interesse na execução do projeto.

7.4. Ao serem admitidos, os interessados e respectivos orientadores devem comprometer-se a convidar a equipe do LCE executora do projeto para participação em publicações relacionadas ao projeto, como contrapartida pela realização do trabalho.

7.5. Ao serem admitidos, os interessados e respectivos orientadores concordam em autorizar a utilização dos dados referentes ao trabalho pelo LCE, para fins didáticos e/ou científicos, como contrapartida pela realização do trabalho.

## 8. DOS PRAZOS

8.1. Os prazos para realização das atividades que compõem a inscrição, análise e admissão de projetos correrão de acordo com o estabelecido no Quadro 2 deste edital.

Quadro 2 – Cronograma de avaliação

Período de inscrições	Até 02 de abril de 2021
Período de avaliação das propostas	Até 08 de abril de 2021
Publicação do resultado das avaliações	Até 09 de abril de 2021
Período para recursos das avaliações	Até 12 de abril de 2021
Publicação do resultado final do edital	Até 14 de abril de 2021

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 29 de março de 2021



Profa. Dra. Rita de C. de Lima Idalino

Coordenadora do Laboratório de Colaboração Estatística